ADOLFO
WOLF
FILHO
02/09/2026 14:02

PROAD TRT20 Nº 2428/2026

ASSUNTO: *Proposta de custeio da inscrição de 5 (cinco) servidores no evento "1º Happy Gov - Felicidade e Saúde Mental no Setor Público", na modalidade presencial, nos dias 24 e 25/9/2026, em Florianópolis/SC.*

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO E CONTRATAÇÃO

Senhor Chefe da Divisão da Escola Judicial,

Trata-se de proposta de custeio da inscrição dos servidores(as) CLÁUDIA REGINA ZECCHIN DELLE VEDOVE LEVITA, GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE, LUDMILA DINELLI PACHECO DUQUE, THIAGO BOMFIM LIMA (lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas e no Setor de Saúde e Perícias - SESP) e ROBSNEIA DE PAULA MACHADO (lotada na Diretoria-Geral), no evento "1º Happy Gov - Felicidade e Saúde Mental no Setor Público", a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 24 a 25/9/2026, no Centro de Inovação Passeio Primavera – ACATE, em Florianópolis/SC. A presente instrução cuida exclusivamente do custeio das inscrições dos referidos servidores no evento.

DA JUSTIFICATIVA

2. Conforme exposto nos autos (DFD e Memorando DG nº 028/2026), a presente ação de capacitação busca qualificar e atualizar os servidores participantes sobre saúde mental, prevenção ao assédio, riscos psicossociais, liderança consciente, segurança psicológica, qualidade de vida e cultura organizacional no setor público.

3. É oportuno destacar que a rotina de trabalho na Secretaria de Gestão de Pessoas, no SESP e na Diretoria-Geral envolve diretamente a interface com situações de adoecimento psíquico, acolhimento e gestão de pessoas no Tribunal. Assim, a participação no evento pauta-se no aprimoramento técnico e no autocuidado das equipes, favorecendo a troca de experiências e a mitigação dos impactos psicossociais inerentes às funções.

4. Registra-se, ainda, que a inscrição de servidores em eventos externos está alinhada ao Plano Anual de Capacitação (Ato EJUD nº 011/2023) e

vincula-se ao objetivo estratégico de "Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional".

DO OBJETIVO GERAL

5. Conforme folder apresentado (doc. 3), o evento tem como objetivo promover debates, práticas e lições advindas de pesquisas, tendências e normas nacionais e internacionais voltadas à construção de ambientes públicos de trabalho mais saudáveis, seguros e humanos. Visa capacitar lideranças e equipes em prevenção, governança, segurança psicológica e manejo de riscos psicossociais e de assédio no serviço público.

DO EVENTO

6. O "1º Happy Gov - Felicidade e Saúde Mental no Setor Público" será realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no horário das 9h às 18h, presencialmente no Auditório do Mezanino do Passeio Primavera, em Florianópolis/SC, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

7. Consoante programação apresentada (doc. 14), o evento contará com as seguintes palestras:

DIA 24/9, das 9h às 18h (com intervalo)

- Cuidar de Quem Serve: saúde mental como compromisso institucional (Jéssika Moreira, Rudinei Marques e Silvia Luz);
- Saúde mental/cerebral no contexto de liderança, como ferramenta de trabalho para Servir ao Humano (Gustavo Loureiro Fialho);
- Mindfulness: presença, equilíbrio e saúde mental no trabalho (Cecilia Santos);
- Ciência e afeto: caminhos para a saúde no trabalho (Lívia Ramalho);
- Felicidades: Individual, Organizacional e Sistêmica (André Tamura);
- Feira de cases (Apresentação de projetos sobre saúde mental no setor público).

DIA 25/9, das 9h às 18h (com intervalo)

- Assédio Moral e Saúde Mental no serviço público: uma conversa corajosa e direta ao ponto (Davi Cavalieri);
- Viés de gênero na saúde mental - políticas públicas para a mulher (Jéssika Moreira);
- Programa institucional, indicadores, prevenção e impacto em absenteísmo (Fernanda Borges Keid);

- Liderança consciente em tempos de alta complexidade e seu impacto para uma cultura organizacional saudável (Carolina Andrade);
- Resoluções para felicidade no trabalho: como prevenir os riscos psicossociais nas pessoas que trabalham em instituições públicas (Conselheira Noemia Porto - CNJ);
- Cuidar é Estratégia: como transformar o Janeiro Branco em ação contínua no serviço público (Leonardo Abrahão).

DO PÚBLICO-ALVO

8. Conforme especificado na proposta do evento (doc. 13), o encontro destina-se a lideranças, gestores de pessoas, profissionais da área de saúde do servidor, da área de integridade, de comissões de prevenção ao assédio, de ouvidorias e de escolas de governo das três esferas e dos três Poderes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9. Embora as contratações efetuadas pelo Poder Público devam ser precedidas do procedimento licitatório, a fim de respeitar o princípio da isonomia e possibilitar contratos mais vantajosos para a Administração, o caso em tela está compreendido entre as hipóteses previstas pela Lei 14.133/2021, em que a inviabilidade de competição torna inexigível a licitação.

10. A contratação deverá então ser efetuada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o art. 74, III, "f", da Lei n° 14.133/2021, um vez que é inviável a competição entre eventuais interessados. Na contratação de empresas que realizam eventos é reconhecida a dificuldade de se estabelecer critérios adequados de competição para a escolha, haja vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissional ou empresa de notória especialização, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

> *<u>Lei nº 14.133/2021</u>*
>
> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *I - (…);*
> *II- (…);*
> *III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,*

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

11. Destaca-se, ainda, que o TCU, por meio da Decisão nº 439/1998, firmou o entendimento de que a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico-profissional especializado, de natureza singular, porque cada um possui sua marca inconfundível, quer pela metodologia empregada, sistema pedagógico, recursos e materiais didáticos, quer pelo conhecimento, experiência e domínio do assunto dos instrutores/palestrantes, bem como pelo enfoque e técnica empregados.

DA CONTRATADA SUGERIDA

12. O evento será promovido pela empresa **WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.841/0001-26**, sediada em Florianópolis/SC.

13. A WeGov – Treinamento para Gestão Pública Ltda atua desde 2015 na capacitação e no desenvolvimento de competências voltadas à inovação, à gestão e ao aprimoramento do setor público, promovendo cursos, eventos, oficinas e programas destinados a servidores e instituições públicas. A empresa possui experiência na realização de ações de capacitação para órgãos das diferentes esferas e Poderes da Administração Pública, com atuação voltada à disseminação de conhecimentos, metodologias e práticas aplicáveis à melhoria da gestão pública.

DO INVESTIMENTO

14. Conforme informado na proposta (doc. 13), o valor individual da inscrição é de R$2.000,00 (dois mil reais). A proposta prevê a condição promocional em grupo, na qual, a cada três inscrições pagas, a quarta é gratuita, ficando o pacote de 4 inscrições por R$6.000,00 (seis mil reais). Considerando a participação de **5 (cinco) servidores**, sendo quatro inscrições custeadas via pacote promocional (R$6.000,00) e uma inscrição avulsa (R$2.000,00), o valor total de investimento é de **R$8.000,00 (oito mil reais)**.

15. Em termos de comparação e viabilidade, ressaltamos que o valor cobrado é genérico, ou seja, direcionado a qualquer órgão público que pretenda inscrever participantes por meio de pagamento com empenho.

16. Outro aspecto a considerar é o fato de que o valor do investimento individual da inscrição (R$ 2.000,00), para uma carga horária de 16 (dezesseis) horas, na modalidade presencial, correspondendo ao custo de R$ 125,00 por hora de capacitação, está compatível com os preços praticados no mercado para eventos presenciais especializados do setor público.

17. O pagamento da capacitação será efetuado com recursos próprios da Escola Judicial: **item Sigeo 151212026000066** - Dejud - Inscrição de servidores em cursos externos (Congressos, Fóruns, Seminários e outros eventos) - modalidades presencial e EaD.

DAS PASSAGENS E DIÁRIAS

18. Conforme informado no requerimento de custeio das inscrições (doc. 6), as despesas relativas às passagens aéreas e às diárias dos(as) servidores(as) participantes serão integralmente custeadas com recursos do orçamento do TRT da 20ª Região.

DOS FISCAIS DE CONTRATO

19. Indico, como fiscais do contrato, os servidores ADOLFO WOLF FILHO, como titular, e LETÍCIA DE ALENCAR CABRAL, como substituta.

CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, propõe-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, e a consequente emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda-ME (CNPJ 21.922.841/0001-26)**, no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), referente ao custeio das inscrições de **5 (cinco) servidores** do TRT da 20ª Região no evento presencial "1º Happy Gov - Felicidade e Saúde Mental no Setor Público".

21. O domicílio bancário da empresa encontra-se na proposta apresentada (doc. 13), a saber:

Nome	Banco	Agência	Conta
WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda ME	Banco do Brasil (001)	3174-7	30820-X

22. Por fim, atendendo ao que dispõe o art. 19 do ATO DG.PR nº 011/2023, que regulamenta o processo de contratação direta previsto nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021, informamos que foram anexados ao processo os seguintes documentos relativos ao contratado:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 2);
b) Conteúdo programático, especificações do Congresso e valor do investimento (docs. 14, 3 e 13);
c) Contrato Social (doc. 16);
d) Certidões Negativas: CND, CRF e CNDT (docs. 23, 24 e 25);
e) Declaração extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (docs. 26 e 27)
f) Declarações:não há emprego de menor (doc.21) e de reserva de cargos a PcD (doc. 21) e de que não há nepotismo (doc. 20).

Aracaju, 2 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Adolfo Wolf Filho
Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores em Exercício